

APROVADO

EM ÚNICA VOTAÇÃO

DATA: 19/02/2025



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Institui a premiação “SERVIDOR DESTAQUE DO MÊS e dá outras providências.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025.

Altera o § 2º do Art. 1º e o Art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025.

Art. 1º O § 2º do Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 006, de 24 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

§ 2º As premiações consistentes em cesta básica ocorrerão uma vez ao mês e a premiação consistente em uma TV LED de 43 polegadas ocorrerá apenas no final do mês de dezembro.

[...] ”

Art. 2º O Art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 006, de 24 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão à Conta do Orçamento Municipal vigente e fica autorizada a abertura de crédito suplementar, através de decreto do Poder Executivo. ”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Ver. ALESSANDRO BESSA
Relator

Justificativa

A presente Emenda Modificativa se fez necessária para melhorar a redação do § 2º, do artigo 1º da matéria, dando-lhe melhor capacidade de compreensão, fazendo não restar dúvidas de que haverá uma premiação a cada mês em forma de uma cesta básica e uma premiação no mês de dezembro através de uma TV LED 43 polegadas. Também, se fez necessária para extirpar do artigo 5º da matéria a possibilidade do Chefe do Poder Executivo criar crédito especial, via decreto, através da autorização genérica que contém nesta propositura, o que não se amolda à lei e à melhor orientação doutrinária. Por isso, contamos com o unânime apoio dos demais Colegas nesta Comissão Permanente e em Plenário.

